



CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ - BATURITÉ - CE
SIGL - Sistema Integrado de Gestão Legislativa

DESLACHO A COMISSAO DE
FINANCAS E ORÇAMENTO
EM 19/01/26
PRESIDENTE

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



AUTENTICAÇÃO: 02026-01-19000928

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM: 19/01/26
PRESIDENTE

NÚMERO / ANO

I - 19010928/2026

DATA / HORÁRIO

19/01/2026 - 09:27:29

ASSUNTO

PROJETO DE LEI DE INDICAÇÃO N.º 01/2026 "PRORROGA O PROGAMA DE INCENTIVO DE REGULARIZAÇÃO FISCAL (REFIS-2026) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS". A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE LEI: ART. 1º FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2026, O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE BATURITÉ-REFIS/2026, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.247/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023. ART. 2º A ADESÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A REGULARIZAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ (REFIS-2026), EM QUALQUER MODALIDADES DE EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PREVISTAS, DEVE SER FEITA EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS DA PUBLICAÇÃO DESTA LEI. ART. 3º NOS TERMOS DO ART. 2º PARÁGRAFO 3º, INCISO VI, ESTÃO INCLUSAS DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA DEVIDO AO MUNICÍPIO DE BATURITÉ E ÀS SUAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E ENTIDADES EQUIPARADAS, SENDO, PORTANTO, CONTEMPLADAS AS REGRAS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO AS MULTAS DE TRÂNSITO. ART. 4º A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO, OBSERVADAS AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, DEVEM ADOPTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DESTA PRORROGAÇÃO, COM REGULAMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PORTARIA. ART. 5º ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. ART. 6º FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. CAMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ, PAÇO VEREADOR RAIMUNDO ARRUDA, TRAV. CÍCERO SEGUNDO, 1215 - CENTRO, CEP: 62760-000,

	BATURITÉ - CE, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.
INTERESSADO	JOÃO PAULO SLINK
MATÉRIA	PIL Nº 1/2026 - PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI
EMITIDO POR	ANTONIO LEANDRO DE BARROS RAMOS

* V Ver Wagner Nogueira, pediu dispensa do parecer, sendo aprovado por todos.
Bte, 19/01/26


João Paulo Farias Lopes
Presidente